

4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional-TO
Tutela da Infância e Juventude/ Educação
Anel Viário de Porto Nacional, s/n, ao lado do Fórum, fone 336321414
E-mail: 4pjportonacional@gmail.com

Ofício Circular nº 500/20194PJPJN

Porto Nacional, 06 de agosto de 2019.

A(o) Exma(o). Senhor(a)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sr.(ª) Presidente,

Pelo presente, visando a instruir os autos do PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, instaurados na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional, para acompanhar a deflagração, bem como fiscalizar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a ser realizado no mês de outubro de 2019, sobre todos os Municípios da Comarca, requisita-se a V. Sa., que encaminhe, até 08/08/19:

- I) cópia do edital que deflagrou o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar – eleições 2019;
- II) cópia da respectiva Resolução que contemplou as fases do processo de escolha que se avizinha, informando o calendário contendo todas as datas e prazos, desde a convocação contida no edital à data de posse dos escolhidos;
- III) os nomes dos integrantes paritários (e suplentes) da comissão eleitoral que ficarão encarregados da parte administrativa, da análise das inscrições dos candidatos, da apuração e do julgamento dos incidentes eventualmente surgidos durante o certame;
- IV) informações sobre como está sendo processada a publicidade relativa ao certame.
- V) Cópia da resolução de condutas vedadas e a comprovação de ciência formal de todos os candidatos sobre esta resolução.
- VI) Cópia de ofício solicitando ao Prefeito(a) **o fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários a regular condução do pleito, incluindo o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, designação e qualificação de servidores para atuar como mesários, de preferência os que já trabalham em eleições, pois já detém conhecimento, alimentação e água para estes durante dia da eleição, veículo para transporte de urnas desde o dia anterior ao da eleição, vigilância das urnas nos pontos desde o dia anterior, transporte de eleitores com veículos do Município, transporte das urnas ao término da eleição (servidor responsável e veículo), dentre outras ações previstas no regulamento do certame;**

Atenciosamente,

Marcia Mirele Stefanello Valente
Promotora de Justiça